



PODER JUDICIÁRIO

Remetido via e-mail.

Belém, 15 / 02 / 15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 015/2016-CJCI

Belém, 11 de fevereiro de 2016.

Processo SIGA-DOC PA-MEM-2015/16205

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), comunico a Vossa Excelência que será realizado o recadastramento das serventias extrajudiciais conforme metodologia exposta no expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2015/16205 (cópia integral anexa), oriundo da Coordenadoria Geral da Arrecadação do TJE/PA, ficando os Juízos de Direito responsáveis pela conferência e validação dos documentos e informações que lhes forem submetidas pelo titular ou responsável pela(s) serventia(s) sob sua jurisdição.

Ressalto que quaisquer solicitações de informações adicionais ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de contato com a Coordenadoria Geral de Arrecadação deste Tribunal de Justiça ou com a Seção de Registro das Atividades judiciais da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Atenciosamente,

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2015/16205

Belém, 23 de julho de 2015.

De: Coordenadoria Geral de Arrecadação
Para: Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
Assunto: Solicitação, comunicado

Sra. Secretária,

Considerando a constatação de que os documentos relativos aos cartórios extrajudiciais, constantes das pastas físicas e digitais respectivas desta Coordenadoria Geral de Arrecadação, nem sempre estão com as informações atualizadas, havendo algumas, inclusive, conflitantes com as existentes no Cadastro destas Serventias nas Corregedorias de Justiça deste Tribunal.

Considerando que é atribuição da Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA efetuar o acompanhamento e controle da arrecadação dos recursos devidos ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ (taxa de fiscalização, multas e excedente do teto constitucional devido pelos cartórios vagos) e ao Fundo de Apoio ao Registro Civil - FRC, oriundos das Serventias Extrajudiciais.

Considerando que também está a cargo da CGA a comercialização dos selos de segurança que validam os atos notariais e registrais.

Considerando que a Coordenadoria Geral de Arrecadação é frequentemente solicitada a prestar informações sobre estes cartórios para comissões e setores deste Tribunal de Justiça e a conselhos e entidades externos.

Considerando que cabe à CGA prestar à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, informações acerca dos beneficiários e dos valores para fins de ressarcimento das certidões gratuitas de nascimento e óbito e da complementação de renda mínima dos cartórios extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais.

Considerando que para desempenhar a contento estas atribuições e atender com critério as demandas acima referidas é imprescindível que os dados cadastrais das Serventias Extrajudiciais estejam efetivamente corretos e atualizados.



Classif. documental | 00.03.00.01

Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
Documento Nº: 174182-6941 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando que a última atualização cadastral geral dos cartórios extrajudiciais realizada pela CGA ocorreu em 2010.

Considerando que nem sempre as alterações cadastrais são comunicadas à CGA.

Considerando a imperiosa necessidade de uniformizar a base de dados relativa aos Cartórios Extrajudiciais existente no Conselho Nacional de Justiça, nas Corregedorias de Justiça desse Tribunal e na Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Considerando que os Juizes de Registros Públicos das Comarcas são os Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais.

Apresento proposta de atualização dos dados cadastrais dos cartórios extrajudiciais, a ser realizada com as seguintes etapas:

- 1 - Encaminhamento pela CGA, através de mensagem eletrônica para as serventias extrajudiciais, do formulário anexo;
- 2 - Preenchimento e entrega, pelo titular ou responsável dos cartórios extrajudiciais, do formulário acima referido, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, ao Juiz de Registros Públicos da Comarca, para validação e conferência através da aposição de carimbo e assinatura do magistrado;
- 3 - Digitalização do formulário e dos documentos validados e seu encaminhamento, pelo titular ou responsável do cartório extrajudicial para o endereço eletrônico da Coordenadoria Geral de Arrecadação e da Corregedoria de Justiça competente.

Caso V. S^a considere adequada a metodologia de recadastramento acima apresentada, solicito, com a devida vênia, que a submeta à apreciação das instâncias que entender cabíveis.

Respeitosamente

MARGARETE VASQUES TEIXEIRA
Coordenadora Geral de Arrecadação em exercício



Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
Documento Nº: 174182-6941 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial

RECADASTRAMENTO

ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

DADOS DO CARTÓRIO	
NOME:	<input type="text"/>
NOME FANTASIA:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>
COMARCA:	<input type="text"/>
ENDEREÇO DO CARTÓRIO:	<input type="text"/>
COMPLEMENTO:	<input type="text"/>
BAIRRO:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
MUNICÍPIO:	<input type="text"/>
E-MAIL1:	<input type="text"/>
E-MAIL2:	<input type="text"/>
DDD: (0 <input type="text"/>)	TELEFONES: <input type="text"/>
DDD: (0 <input type="text"/>)	CELULARES: <input type="text"/>
Para qual endereço as correspondências devem ser enviadas?	
<input type="checkbox"/> Endereço do cartório	<input type="checkbox"/> Outro Endereço
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	<input type="text"/>
COMPLEMENTO:	<input type="text"/>
BAIRRO:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
MUNICÍPIO:	<input type="text"/>
LEI DE CRIAÇÃO DO CARTÓRIO:	<input type="text"/>
DATA DA CRIAÇÃO:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
ATO DE INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO:	<input type="text"/>
DATA DA INSTALAÇÃO:	<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/>
Observação: ANEXAR CÓPIAS DA LEI DE CRIAÇÃO E ATO DE INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO. NA IMPOSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR DE IMEDIATO ESTES DOCUMENTOS, ANEXAR CÓPIAS DO TERMO DE ABERTURA DO 1º LIVRO DO CARTÓRIO E DO 1º ATO LAVRADO OU REGISTRADO.	
DADOS DO TITULAR OU RESPONSÁVEL	
SITUAÇÃO JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> TITULAR	<input type="checkbox"/> INTERINO
<input type="checkbox"/> INTERVENTOR	



Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
Documento Nº: 174182.2344998-2788 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201516205A

NOME:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

DDD: (0) CELULARES:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: DATA DE NOMEAÇÃO: / /

Observações: 1) ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO TITULAR E DO TERMO DE POSSE; 2) EM CASO DE RESPONSÁVEL INTERINO, ANEXAR: CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO TITULAR E/OU INFORMAÇÃO ACERCA DO LOCAL DE SEPULTAMENTO OU ACERCA DO CARTÓRIO EM QUE O ÓBITO FOI REGISTRADO (SE A VACÂNCIA DA SERVENTIA OCORREU EM VIRTUDE DA MORTE DO TITULAR); PORTARIA (DO FÓRUM OU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA) OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DA APOSENTADORIA DO TITULAR (SE A VACÂNCIA DA SERVENTIA OCORREU EM VIRTUDE DE O TITULAR TER SE APOSENTADO); PORTARIA (DO FÓRUM OU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA) QUE COMPROVE A DATA DA RENÚNCIA DO TITULAR (SE A VACÂNCIA DA SERVENTIA OCORREU EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RENÚNCIA POR PARTE DO TITULAR); PORTARIA (DO FÓRUM OU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA) QUE DECLAROU A PERDA DE DELEGAÇÃO DO TITULAR EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU DECISÃO JUDICIAL (SE A VACÂNCIA DA SERVENTIA OCORREU EM VIRTUDE DA PERDA DE DELEGAÇÃO DO TITULAR).

DADOS DOS SUBSTITUTOS

NOME DO 1º SUBSTITUTO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

DDD: (0) CELULARES:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: DATA DE NOMEAÇÃO: / /

NOME DO 2º SUBSTITUTO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

DDD: (0) CELULARES:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: DATA DE NOMEAÇÃO: / /

NÃO HÁ SUBSTITUTO FORMALMENTE DESIGNADO

Observação: ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DOS SUBSTITUTOS.

PESSOAS AUTORIZADAS A SOLICITAR/RECEBER SELOS DE SEGURANÇA

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor



Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
Documento Nº: 174182.2344998-2788 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201516205A

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor

NOME DO AUTORIZADO:

CPF: RG: ORGÃO EMISSOR:

Solicitante Receptor

Observação: **AS PESSOAS NÃO RECADISTRADAS SERÃO DESABILITADAS NO SISTEMA.**

ATRIBUIÇÕES OU SERVIÇOS DA SERVENTIA

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA
- TABELIONATO DE NOTAS
- TABELIONATO DE PROTESTO
- REGISTRO DE IMÓVEIS
- TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Observação: **1) ANEXAR COPIA DOS DOCUMENTOS QUE AUTORIZAM A PRÁTICA DOS ATOS RELATIVOS A CADA ATRIBUIÇÃO; 2) ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE CRIARAM OS SERVIÇOS QUE A SERVENTIA PRÁTICA.**

RECURSOS

- COMPUTADOR NA SERVENTIA
- INTERNET NA SERVENTIA
- UTILIZA SIC-ARQ
- UTILIZA SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO

DADOS BANCÁRIOS DA SERVENTIA

NOME DO CORRENTISTA:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Observação: **OS DADOS BANCÁRIOS ACIMA INDICADOS DEVEM SER OS MESMOS INFORMADOS OU A SER**



Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
 Documento Nº: 174182.2344998-2788 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMIEM201516205A

INFORMADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, PARA FINS DE RESSARCIMENTO DAS CERTIDÕES GRATUITAS DE NASCIMENTO E ÓBITO E DA COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA MÍNIMA.

Declaro, sob minha fé pública, a veracidade das informações aqui prestadas. Declaro ainda estar ciente de que o presente formulário deve ser preenchido, rubricado, assinado e entregue, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, em 02 (duas) vias, sendo uma para comprovar a realização deste recadastramento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, ao Juiz de Registros Públicos da Comarca, para validação e conferência através da aposição de carimbo e assinatura do magistrado. Declaro mais ter conhecimento que após a validação do Juízo acima referido, devo digitalizar o formulário e os documentos validados e encaminhá-los para o endereço eletrônico da Coordenadoria Geral de Arrecadação e da Corregedoria de Justiça competente. Declaro por fim que estou ciente da obrigatoriedade de comunicar expressamente a ocorrência de qualquer alteração nos dados cadastrais acima informados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tanto para o Juiz de Registros Públicos da Comarca (Corregedor Permanente) como para a Corregedoria competente e para a Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Data: ____/____/____

Assinatura do Titular ou Responsável pela Serventia



Assinado digitalmente por MARGARETE VASQUES TEIXEIRA.
Documento Nº: 174182.2344998-2788 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2015/12945

REF. Memorando Nº PA-MEM-2015/16205, 23/07/15 - TJPA.

Exma. Sra. Desembargadora Corregedora da Justiça das Comarcas do Interior:

Após estudo realizado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação relativo a documentação das Serventias Extrajudiciais, constatou-se a necessidade de realização de um recadastramento das mesma, que propicie a entrega de documentos hoje ausentes na base de dados do Tribunal, a fim de possibilitar maior controle e segurança quanto a real situação de titularidade das serventias e da competência dos atos que realizam.

Neste diapasão apresentamos a este Douto Órgão Corregedor proposta da realização de um recadastramento de todas as serventias extrajudiciais do Estado, submetendo a apreciação de Vossas Excelências modelo de formulário de recadastramento e as etapas de realização do mesmo.

Ficamos no aguardo da decisão e instrução de Vossa Excelência, informando que expediente de igual teor foi encaminhado a Corregedoria da Região Metropolitana de Belém sob o protocolo nº PA-MEM 2015/16140.

Belém, 23 de julho de 2015.

MARIA DE NAZARE RENDEIRO SALEME
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E FINANÇAS



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE RENDEIRO SALEME.
Documento Nº: 174473-6941 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES201512945A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROC Nº 2015.7.002417-0 (MEMORANDO Nº PA-MEM-2015/16205)

Desembargadora Corregedora,

Trata o presente feito de expediente oriundo da Coordenadoria Geral de Arrecadação do TJ/PA endereçado inicialmente à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, no qual a senhora Coordenadora Geral em exercício expõe os problemas havidos com o cadastro das Serventias Extrajudiciais existentes naquele setor, principalmente no que diz respeito à falta de atualização das informações cadastrais, chegando às vezes os dados que ali constam conflitarem com os dados existentes nas Corregedorias de Justiça, situação essa que dificulta sobremaneira os trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria, principalmente no que concerne ao acompanhamento e controle da arrecadação dos recursos devidos ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ e ao Fundo de Apoio ao Registro Civil - FRC, oriundos das Serventias Extrajudiciais. Expõe ainda a senhora Coordenadora que a última atualização cadastral dos cartórios se deu no ano de 2010 e que nem sempre as atualizações das serventias são comunicadas a CGA, sendo necessário, portanto, que os dados cadastrais das Serventias Extrajudiciais sejam corretos e permanentemente atualizados.

No mesmo expediente é apresentada a proposta de atualização cadastral, inclusive com a anexação de formulário para servir de modelo a ser utilizado pelas Serventias.

A senhora Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças acolheu a proposta formulada pela CGA, dando parecer favorável a sua aplicação.

É o que interessa relatar.

OPINO.

A Constituição Federal dispõe em seu art. 236, o seguinte:

1



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento Nº: 174182.3270891-9547 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais do registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

Omissis.

É cediço que a fiscalização dos atos das Serventias Extrajudiciais incumbe ao Poder Judiciário, entretanto para que essa fiscalização seja exercida com eficiência faz-se necessário, em primeiro lugar, o conhecimento pleno de cada Serventia, e isso só pode ser feito com a existência, nos Tribunais de Justiça, de um banco de dados completo de todos os serviços delegados. É indispensável não só a existência de um cadastro geral, como também a atualização periódica dos dados cadastrais havidos, ante as mudanças que ocorrem rotineiramente nas Serventias em face de afastamentos e de vacância.

Pelo que consta do expediente da CGA, a última atualização cadastral das serventias se deu no ano de 2010, de modo que, passados 05 (cinco) anos desde então, muitas mudanças já ocorreram em diversas serventias e todas essas ocorrências devem ser devidamente atualizadas.

A Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da CF, prevê que a fiscalização judiciária dos atos notariais e de registro será exercida pelo juízo competente; e o Juiz de Registros Públicos é o corregedor permanente das Serventias Extrajudiciais, portanto ninguém melhor do que esse Magistrado para colher as informações dos cartórios, com a devida atualização cadastral da serventia, informações essas que subsidiarão o banco de dados do Poder Judiciário.

O modelo de formulário sugerido pela CGA contém todas as informações necessárias para uma atualização cadastral eficiente, de modo que atende satisfatoriamente o fim a que é proposto.

Entendo que este Órgão Censor deve aderir a iniciativa proposta pela CGA, tanto no sentido da atualização cadastral das Serventias Extrajudiciais quanto na metodologia a ser aplicada para a coleta dos dados, a uma porque não viola nenhum dispositivo legal, a duas porque é uma necessidade premente essa atualização e a três porque a CJCI irá também atualizar o seu banco de dados com as novas informações cartoriais.

2



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento Nº: 174182.3270891-9547 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ante o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo acolhimento da proposta formulada pela CGA.

É a manifestação, salvo melhor juízo de Vossa excelência.

Belém, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE

Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior



25 10 15
Tayza Zeirelles

À Assessoria Jurídica.

Belém, 27 de 11 de 2015.

Jane Vieira Alcântara Neves
Chefe de Gabinete da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior

27 11 16
Tayza Zeirelles

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, em
exercício, encaminhando manifestação desta Corregedoria do Interior
à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA,
elaborada pelo Mm. Juiz Auxiliar, às fls. retro, para devidos fins.

Informo, ainda, que a Seção de Registro da Atividade
Judiciária desta Corregedoria, encontra-se à disposição da referida
Secretaria para auxiliar a implementação do projeto.

Belém-PA, 27 de novembro de 2016.

Jane Vieira Alcântara Neves
Chefe de Gabinete da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento Nº: 174182.3270891-9547 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2015/16205

Referência: PA-MEM-2015/16205 de 23 de julho de 2015 - Coordenadoria Geral de Arrecadação.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Gabinete da Corregedoria do Interior,

Senhora chefe de Gabinete, Considerando que o novo procedimento de atualização cadastral das Serventias envolve a conferência dos documentos apresentados ao magistrado da Comarca, sugiro que a decisão seja comunicada a todos os juizes das Comarcas do Interior, a fim que possa ser iniciado o recadastramento único.

Belém, 28 de janeiro de 2016.

MARILENE DA CUNHA FARIAS

Coordenadora Geral de Arrecadação em exercício

Coordenadoria Geral de Arrecadação



Assinado digitalmente por MARILENE DA CUNHA FARIAS GOMES.
Documento Nº: 174182.3279738-2568 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental | 00.03.00.01



PAMEM201516205A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2016/02196

REF. Memorando Nº PA-MEM-2015/16205, 23/07/15 - TJPA.

De ordem da Exma. Sra. Des. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, conforme solicitado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação, expeça-se ofício circular aos juízes de registros públicos das comarcas do interior, comunicando que será realizado o recadastramento das serventias extrajudiciais, conforme metodologia exposta no expediente **PA-MEM-2015/16205**, ficando os referidos juízes responsáveis pela conferência e validação dos documentos e informações que lhes forem submetidas pelo titular ou responsável pela(s) serventia(s) sob sua jurisdição.

Comunique-se, ainda, que dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas por meio de contato com a Coordenadoria Geral de Arrecadação deste Tribunal ou Seção de Registro das Atividades Judiciais desta Corregedoria.

Belém, 03 de fevereiro de 2016.

JANE VIEIRA ALCANTARA NEVES
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA DO INTERIOR



Assinado digitalmente por JANE VIEIRA ALCANTARA NEVES.
Documento Nº: 301254-6941 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES201602196A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 015/2016-CJCI

Belém, 11 de fevereiro de 2016.

Processo SIGA-DOC PA-MEM-2015/16205

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando-o (a), comunico a Vossa Excelência que será realizado o recadastramento das serventias extrajudiciais conforme metodologia exposta no expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2015/16205 (cópia integral anexa), oriundo da Coordenadoria Geral da Arrecadação do TJE/PA, ficando os Juízos de Direito responsáveis pela conferência e validação dos documentos e informações que lhes forem submetidas pelo titular ou responsável pela(s) serventia(s) sob sua jurisdição.

Ressalto que quaisquer solicitações de informações adicionais ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de contato com a Coordenadoria Geral de Arrecadação deste Tribunal de Justiça ou com a Seção de Registro das Atividades judiciais da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

Atenciosamente,

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

